

ANTONIO CONSIOAR
PREFEITO MUNI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roderpi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 723, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALTERAR A LEI Nº 678, DE 20
E A CONCEDER AUMENTO
PERMANENTE DE CARGO
CARGOS EM COMISSÃO E F
GRATIFICADAS, CONSTANTES
DEBILIDADES DOS ARTIGOS 36 E 3
LEI Nº 434, DE 17.07.1978
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIOARIEWICZ, Prefeito Municipal de
Município das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 1º, da
Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alterar

126

nº 678, de 20 de outubro de 1982, e a conceder aumento 60% (sessenta por cento) à remuneração do Quadro Permanente de Cargos, constituído dos padrões abaixo, e dos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes das tabelas dos artigos 36 e 37 da Lei nº 434, de 17 de julho de 1978.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior concedido a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1984, será calculado sobre os valores de remuneração vigentes em 31 de outubro de 1983, passando a vigorar as seguintes tabelas:

I - Do quadro Permanente de Cargos:

PADRÃO	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
BASE	0	1	2	3
1	100.455,00	110.465,00	120.455,00	130.455,00
2	135.475,00	150.480,00	168.480,00	180.480,00
3	195.505,00	215.515,00	235.555,00	255.520,00
4	338.855,00	365.585,00	392.520,00	418.375,00

II - Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	94.842,00
CC-2	126.348,00
CC-3	189.684,00
CC-4	348.840,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FG-1	47.421,00
FG-2	63.174,00
FG-3	94.842,00
FG-4	174.420,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES, 12 de dezembro de 1983.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Roderf!

ANTONIO GONSDAKIEWICZ

PREFEITO MUNICIPAL